

Ex.mos Senhores

ASSUNTO: Convite para apresentação de Proposta no âmbito de Consulta Prévia para aquisição de serviços de uma Fotocopiadora de rede A3 e A4 a cores em regime de aluguer por 36 meses (copiadora + impressora + scanner).

De acordo com os requisitos definidos no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e alterações subsequentes), a Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente, adiante designada por DESTEQUE, convida V. Exa. a apresentar proposta de acordo com os termos e condições seguintes:

Consulta Prévia - artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do CCP, na sua atual redação.

Procedimento nº 31/2020 de junho de 2020.

1. Objeto do procedimento

O presente procedimento tem em vista a aquisição de serviços de uma Fotocopiadora de rede A3 e A4 a cores em regime de aluguer por 36 meses (copiadora + impressora + scanner) nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a DESTEQUE, sita na Praça 5 de Outubro, n.º 49, 5370-284 Mirandela, com o telefone 278 201 470 e correio eletrónico geral@desteque.pt, e contratacao@desteque.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente da Direção, Dr. Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues.

4. Fundamento da Escolha do Procedimento

O presente procedimento tem como pressupostos legais o artigo 20.º, nº 1 alínea c) e artigo 112.º e seguintes, ambos do Código dos Contratos Públicos, versão atualizada.

5. Dúvidas e Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados através do correio eletrónico: geral@desteque.pt e contratacao@desteque.pt
- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através do referido correio eletrónico, nos termos do artigo 116.º do CCP.

6. Preço Base

O preço base do presente procedimento é de € 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte euros), ao qual acresce a taxa de IVA, se for devida.

7. Critério de adjudicação

- a) A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa de mais baixo preço.
- b) Em caso de empate entre propostas, a adjudicação incidirá na proposta que tiver sido premiada no sorteio a realizar na presença dos interessados.

8. Documentos da proposta

De acordo com o artigo 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (Anexo I ao presente Convite), elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo II ao presente convite;
- c) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

9. Forma da Proposta

- a) A Proposta deve ser entregue por via eletrónica, em ficheiro tipo pdf, que permita a leitura sem restrições tecnológicas.
- b) A Proposta deve ser redigida em língua portuguesa e deverá ser acompanhada da seguinte informação:
 - I. Preço expresso em euros, por extenso e algarismos, com exclusão do IVA. Em caso de dúvida ou discordância, prevalecerá o valor indicado por extenso;
 - II. Condições de pagamento.

10. Propostas Variantes

Nos termos do artigo 59.º do CCP não é admitida a apresentação de propostas variantes.

11. Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12. Prazo e modo para apresentação da proposta

A proposta deverá ser apresentada até às **17:00 horas do 5º dia**, a contar do envio do convite deste procedimento, por correio eletrónico para geral@desteque.pt e contratacao@desteque.pt.

13. Prazo de validade da proposta

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 36 meses contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

14. Análise e exclusão das propostas

- a) Após análise das propostas, o júri do procedimento elabora relatório fundamentado, nos termos do artigo 122.º do CCP.
- b) Nos termos do artigo 122.º do CCP, as propostas serão excluídas se preencherem um dos seguintes requisitos:

- c) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;
- d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- e) Que não cumpram o disposto no n.º 4 do artigo 57.º ou no n.º 1 do artigo 58.º, ambos do CCP;
- f) Que sejam apresentadas como variantes, em violação do disposto no ponto 11 deste convite;
- g) Que violem o disposto no n.º 7 do artigo 59.º do CCP;
- h) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos deste convite e no disposto no n.º 5 do artigo 62.º do CCP;
- i) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- j) Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto nas regras expressamente referidas neste convite;
- k) Cujas análises revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
- l) Para efeito de aplicação do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP considerar-se-á um preço anormalmente baixo, o preço de uma proposta de valor inferior a 50% (cinquenta por cento) ou mais, em relação à média dos preços das propostas a admitir.

15. Audiência Prévia

- a) Após análise das propostas, os concorrentes são notificados do respetivo Relatório Preliminar elaborado conforme estabelecido no ponto 15 deste convite, para efeitos de audiência prévia, a realizar no prazo de 3 (três) dias úteis.
- b) Se da audiência prévia resultar uma necessidade de alteração da ordenação classificativa das propostas, ou a exclusão de propostas não prevista no Relatório Preliminar, haverá lugar a nova audiência prévia, antes da emissão do Relatório Final de análise das propostas.

16. Documentos de habilitação

- a) O adjudicatário deverá, no prazo de 3 (três) dias, após a notificação apresentar os documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 81º do CCP.
- b) É fixado um prazo de 2 dias, a conceder pela entidade adjudicante, para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

17. Causas de não adjudicação

Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Não sejam apresentadas propostas;

- b) As propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

18. Caução

Não é exigida a prestação de caução, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

19. Redução do contrato a escrito

- a) O contrato será reduzido a escrito, nos termos do artigo 94.º do CCP.
- b) A minuta do contrato será remetida, após a adjudicação, para que o adjudicatário se pronuncie no prazo de 2 (dois) dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada.

20. Publicitação e eficácia do contrato

A celebração do presente contrato será publicada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, conforme determina o artigo 127.º do CCP, sendo esta publicitação, condição de eficácia para efeitos de qualquer pagamento.

21. Legislação aplicável

Em tudo o que estiver omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável de acordo com a natureza do serviço a contratar.



Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues
(Presidente da Direção)

Anexo I - Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento

candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II - Modelo de Proposta

Aquisição de "xxxxxxxxx"

..... (nome, número de Bilhete de Identidade, número de contribuinte, morada, ou tratando-se de pessoa coletiva a firma ou denominação e sede e número de pessoa coletiva), depois de ter recebido o Convite de de de, para apresentação de propostas para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas nesse Convite e no Caderno de Encargos, obriga-se a efetuar o fornecimento contratado, de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, pelo preço seguinte: € (por algarismos e por extenso), ao que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a execução de tal contrato o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data.....

Assinatura

.

Anexo III - Modelo de Declaração
(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º